CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE MESTRADO

A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios e atribuição de pontos para Seleção de Bolsas, que são os seguintes:

a) A seleção será baseada na análise da documentação comprobatória de atividades divididas nos seguintes três grupos:

Grupo I - índice de rendimento acadêmico (IRA), obtido no curso de graduação, multiplicado por um fator p calculado da seguinte maneira: p = 1 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 4000 horas; p = 0,8 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 3000 horas, porém inferior a 4000 horas; p = 0,6 se carga horária total (em horas) do curso de graduação for superior ou igual a 2000 horas, porém inferior a 3000 horas. O IRA será calculado através da média ponderada pela carga horária das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas pelo aluno e normalizado de tal forma a garantir que o rendimento máximo no curso em questão seja igual a 1 (UM).

Obs.: Se o histórico escolar do aluno não tiver o IRA, deve ser entregue uma planilha Excel com todas as notas e o cálculo do IRA.

Grupo II - realização de trabalho como aluno de iniciação científica (1 ponto por ano), publicação de trabalhos nos anais de congressos científicos (1 ponto por trabalho) e publicação de artigo em periódico científico (1 ponto por trabalho). A pontuação no Grupo II será limitada em 5 pontos.

Grupo III - aprovação com conceito A ou B em disciplinas de programas de pós-graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins (1 ponto por crédito). A pontuação no Grupo III será limitada em 8 créditos.

b) Cada grupo terá sua pontuação normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez). A pontuação final será dada pela média aritmética ponderada com pesos 5 (cinco), 3,5 (três e meio) e 1,5 (um e meio), para os Grupos I, II e III, respectivamente.